

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DE UM DIRIGENTE DE 3º GRAU (CHEFE DE UNIDADE) – UNIDADE DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Aos catorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Miranda do Douro e Edifício dos Paços do Município, reuniram os senhores, Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão, de recursos humanos da Câmara Municipal de Penafiel, Dr. Joaquim Acácio Belo Faustino, Director de Departamento de Administração Geral, da Câmara Municipal da Maia e Eng. Élio Coelho da Rocha, Chefe de Divisão de serviços gerais da Câmara Municipal de Penafiel, os quais constituem o júri nomeado por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara datado de 07 de maio do ano corrente, para o concurso referido em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, a fim de definirem os critérios de apreciação a aplicar na avaliação curricular e na entrevista pública, bem como o sistema de classificação final.

-----E sendo dez horas o júri deliberou, por unanimidade, que **na avaliação curricular** seja aplicada a seguinte fórmula: -----

-----AC = HL+ EP + FP + AD/4, em que, AC= Avaliação curricular; HL= Habilidades literárias; EP= Experiência profissional; FP= Formação Profissional; e AD = Avaliação de desempenho. -----

----- Nas **Habilidades Literárias** é assumida a nota final de licenciatura, acrescendo:

- 3 Valores à nota final de licenciatura, até ao limite de 20 valores.
- 3 Valores por cada Pós-Graduação ou Mestrado adequados à área funcional em questão, até ao limite de 20 valores.

----- A **Experiência Profissional** será avaliada em função do tempo de serviço cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, de acordo com a seguinte grelha:

- S/ Experiência – 10 valores
- Até 3 anos - 12 valores
- De 3 a 6 anos - 14 valores
- De 6 a 9 anos - 16 valores
- De 9 a 12 anos - 18 Valores
- > a 12 anos - 20 valores
 - Acresce 2 valores por cada ano de serviço prestado na Administração Local, até ao limite de 20 valores.
 - Acresce 2 valores por cada semestre de experiência em funções de coordenação, direção, organização, e gestão de conflitos, ao limite de 20 valores.

----- A **Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta a duração das ações de formação, seminários e outras ações que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato:

- S/ Formação – 10 valores
- Até 50 horas - 12 valores
- De 50 a 80 horas - 14 valores

- De 80 a 110 horas - 16 valores
- De 110 a 140 horas - 18 valores
- > 140 horas - 20 valores
 - Acresce 2 valores por cada ação/seminário ou workshop de duração não inferior a 6 horas, na área funcional do cargo a prover, até ao limite de 20 valores.

----- A **Avaliação do Desempenho** – correspondente à média aritmética da avaliação obtida nos dois últimos ciclos de avaliação no de exercício de funções e será efetuada em função da seguinte tabela:

- 4,9 a 5 - 20 valores
- 4,5 a 4,8 - 19 valores
- 4 a 4,4 - 18 valores
- 3,5 a 3,9 - 16 valores
- 3 a 3,4 - 13 valores
- 2 a 2,9 - 10 valores
- 1 a 1,9 - 9 valores

----- **Parâmetros da Entrevista Pública de Seleção (EP):** Capacidade de argumentação e de afirmação; Capacidade de planeamento e organização; Capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas; Capacidade de análise e sentido crítico; Capacidade de relacionamento; espírito de iniciativa orientado para resultados; Gosto pelo trabalho em equipa; e motivação para o exercício do cargo, valorados de 0 a 20 valores, sendo a nota final resultante da média aritmética dos itens.

----- **Sistema de classificação final:** As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e será aplicada a seguinte fórmula: $CF = (AC + EP)/2$, em que CF= classificação final; AC= Avaliação curricular; e EP= Entrevista Pública.

----- E sendo dez horas o júri deu por concluídos os trabalhos.

----- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O Júri:





